



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

Data: 05 de agosto de 2022. Local: Sede Angélica - Av. Angélica, 2364 – Higienópolis – São Paulo/SP. Coordenação: Eng. Eletric. José Antônio Bueno. -----
Início: 09h17min. Término: 11:30 min. -----

Presentes: ADOLFO EDUARDO DE CASTRO; ALCEU FERREIRA ALVES; ANTONIO ROBERTO MARTINS; CARLOS ALBERTO MININ; CARLOS EDUARDO FREITAS DA SILVA; CARLOS FERREIRA DA SILVA SEEGER; CELSO RENATO DE SOUZA; CLAUDINEI ISRAEL SOBRINHO; CONCEIÇÃO APARECIDA NORONHA GONÇALVES; DANIEL CHIARAMONTE PERNA; DANIEL LUCAS DE OLIVEIRA; DENESIO DE ANDRADE CARVALHO ;EDSON LUIZ MARTELLI, EDUARDO NADALETO DA MATTA; EMERSON YOKOYAMA; GERMANO SONHEZ SIMON; HENRIQUE MONTEIRO ALVES; JEAN CARLO MARTINS; JONAS LUIZ ADORNO PEREIRA; JOSÉ ANTONIO BUENO; JOSÉ ARMANDO BORNELLO; JOSÉ EUGENIO DIAS TOFFOLI; JOSÉ LUIZ FARES; LAERCIO RODRIGUES NUNES; LUIZ ALBERTO TANNOUS CHALLOUTS; LUIZ ANTONIO MOREIRA SALATA; MAURICIO FREDERICO DE BARROS; ONIVALDO MASSAGLI; NUNZIANTE GRAZIANO; OSVALDO PASSADORE JUNIOR; PAULO TAKEYAMA; RAONI LOURENÇO ANDRADE RAMOS; REINALDO BORELLI; RICARDO GONÇALVES DA SILVA; RICARDO MASSASHI ABE; RONALD VAGNER BRAGA MARTINS; VALDEMIR SOUZA DOS REIS E VICTOR GABRIEL DE SOUZA ALBIERI; WAGNER DE SOUZA ORLANDO. -----

Ausências justificadas: ALESSIO BENTO BORELLI; FERNANDO TRIZOLIO JUNIOR; IVAM SALOMÃO LIBONI; JOLINDO RENNO COSTA; OTTO LATSKE; RUI ADRIANO ALVES; VICTOR GABRIEL DE SOUZA ALBIERI; -----

Licenciados: FRED BUZO. -----

Ausências injustificadas: JOAQUIM GONÇALVES COSTA NETO; -----

Apoio Técnico e Administrativo: FELIPE NEVES DE MORAIS, MARILENE SCHEFFER DO NASCIMENTO, PATRICIA DA SILVA PEDROSA -----

ITEM I – Verificação do quórum e abertura da sessão: -----

Após verificação do quórum regimental, foi iniciada a reunião às 09 horas e 17 minutos. -----

ITEM II – Leitura e Apreciação da Súmula da Reunião Ordinária Número 615, de 05/08/2022:

Colocada em votação, a referida súmula foi aprovada com 39 (trinta e nove) votos favoráveis, 0 (zero) votos contrários e 02 (duas) abstenções: Carlos Eduardo Freitas da Silva, Lucas Hamilton Calve -----

Não Tem Inf. De Voto: Paulo Takeyama porque ele foi acompanhar o palestrante -----

ITEM III – Leitura de Extrato de correspondências: -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

Principais correspondências recebidas: Não houve. -----

Principais correspondências emitidas: Não houve. -----

ITEM IV - Comunicados: -----

IV.1 -Coordenador: Não houve. -----

IV.2 – Conselheiros: -----

Luiz Antonio Moreira Salata: Iniciou agradecendo pelo apoio e participação de todos os conselheiros na última plenária que conseguiram reverter o processo de revisão de registro da Associação de Olímpia e que foi apresentado a presidência documento nesse sentido, 2) Estão trabalhando junto a diretoria para instalação de Comitê na área de Eletro mobilidade e 3) Parabenizou o Paulo pela palestra apresentada antes do início da reunião. -----

Paulo Takeyama: Informou e convidou aos presentes evento que ocorrerá no dia 20 de agosto na cidade de Salto “Todos pelo Tietê” que se inicia as 09hs na praça principal da cidade, mas que enviará convite a todos. -----

Edson Luiz Martelli: Parabenizou o coordenador pela união da câmara e condução dos trabalhos.

Carlos Ferreira Da Silva Seeger: Se manifestou no mesmo sentido e sugeriu que houvesse a troca de reunião ao para troca de informações para ajudar na análise dos processos, bem como revisão do GOVADM. E criação de um repositório de relatos para consulta para todos os conselheiros.

BUENO se manifestou sobre o ultimo assunto e disse não soube explicar a razão que não prosseguiu, mas que vem sendo pedido ao longo dos anos, com relação as palestras considerou válida e quer já esquematizar as palestras direcionadas aos relatos dos processos. -----

Daniel Lucas De Oliveira: Complementando o agradecimento quanto a Olímpia e a iniciativa do Salata em conduzir o referido assunto. -----

Luiz Antonio Moreira Salata: Complementou que esse repositório de decisões é uma das metas da diretoria e que poderiam criar um grupo de discussão para todos participarem e discutirem on line sobre esses temas. -----

ITEM V – Relações de Interrupção e para referendo:-----

V.1 – Discussão e Votação das Relações de Profissionais que solicitaram interrupção de registro;

1) UGI LESTE nº 03/2022; UPS CERQUILHO nº 04/2022; UGI MOGI GUAÇU nº 09/2022; UGI MONTE ALTO nº 28/2022; UGI SANTOS nº 02, 03, 04 e 06/2022; UPS CERQUILHO nº 04/2022; UGI SERTAOZINHO nº 02 e 04/2022; UGI ARARAQUARA nº 436, 440/2021 e 490/2022; UGI TAUBATÉ nº 309, 671, 4210/2022 e 2) UGI SJ CAMPOS nº 02, 08, 11 e 13/2022. Votaram em bloco as relações acima mencionadas, sendo votada e aprovada em bloco com 38 (trinta e oito) votos favoráveis, 2 (dois) votos contrários: Edson Luiz Martelli, Wagner de Souza Orlando; e 3 (três) abstenções: Carlos Eduardo Freitas da Silva, Henrique Monteiro Alves, Reinaldo Borelli.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

Edson Marteli: Retirar de pauta e requerer o processo para análise da CEEE com relação ao seguinte profissional: Charles Pereira da Silva. -----

V.2 – Relações para referendo: Não houve. -----

ITEM VI – Julgamento de Processos da pauta: -----

PROCESSOS DESTACADOS: -----

Destaques da Mesa: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 28, 53, 72, 94, 96, 97, 113; CONSELHEIROS: LUCAS HAMILTON CALVE 95, 71 -----

NÚMERO DE ORDEM: 1 - Processo nº: A-235/2021 - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: MARCOS ALEXANDRE MARTINS DA SILVA - DECIDIU: Pelo indeferimento da certidão de acervo técnico – CAT - relativa a ART nº28027230191578934 e ART nº 28027230200409715.-----

NÚMERO DE ORDEM: 2 - Processo nº: F-2148/2018 – ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: LR METROLOGIA E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA - ME DECIDIU: Que o processo seja encaminhado para a CEEMM para verificação de necessidade de profissionais da referida câmara. -----

NÚMERO DE ORDEM: 3 - Processo nº: F-2345/2015 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: BGNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA - DECIDIU: Pelo indeferimento do cancelamento de registro conforme solicitado. -----

NÚMERO DE ORDEM: 4 - Processo nº: F-2546/2018 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: LEWITEL TELECOMUNICAÇÕES EIRELI - DECIDIU: - DECIDIU: Pelo indeferimento do cancelamento de registro conforme solicitado. -----

NÚMERO DE ORDEM: 5 - Processo nº: F-2954/2016 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: NEFROTECH INDUSTRIA COMERCIO E SERV EM EQUIP LTDA - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da referida empresa neste conselho.-----

NÚMERO DE ORDEM: 6 - Processo nº : F-3091/2016 - ASSUNTO: _ - NOME DO INTERESSADO: K. B. S. REIS – ME - DECIDIU: 1. Tornar sem efeito a Decisão CEEE/SP nº 578/2021 de fls. 58/60; 2. Pelo cancelamento do registro da empresa neste Conselho -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 7 - Processo nº : PR-81/2019 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: RAFAEL ARAUJO LIMA - DECIDIU: 1) Que seja solicitado o processo de ordem "C" específico relativo ao curso em questão, com sua instrução nos termos da legislação vigente, para posterior encaminhamento para o GTT atribuições da CEEE. 2) Pela anotação em carteira com o título de "Mestre em Engenharia Elétrica – Área de Automação" do curso de Pós-Graduação *Stricto sensu*, em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" – Campus de Ilha Solteira, para o Profissional Eng. de Telecomunicações Rafael Araujo Lima, sem a fixação de atribuições. 3) Que o processo aguarde a tramitação do processo citado no item "a" para fins de análise quanto à fixação de atribuições.-----

NÚMERO DE ORDEM: 8 - Processo nº : PR-89/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: GERALDO BIAGGI JÚNIOR - DECIDIU: 1) Que não seja proferida nenhuma decisão quanto a anotação em carteira do curso de Pós-Graduação solicitado pelo Tecnólogo Geraldo Biaggi Junior, uma vez que o processo em questão não atende as instruções necessárias para alcançar o mérito a ser analisado em função da instituição de ensino não ter cadastrado o referido curso junto ao CREA-SP; 2) Que seja juntado a este processo o Processo de Ordem C referente ao curso de graduação cursado pelo interessado. Toda esta documentação deverá ser encaminhada em conjunto para o GTT atribuições desta câmara para que este possa realizar um relato embasado do mérito deste processo (anotação em carteira e extensão de atribuição em função do curso de pós-graduação).-----

NÚMERO DE ORDEM: 9 - Processo nº : PR-238/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: TIAGO DANTAS VIEIRA - DECIDIU: por acrescentar a denominação "Especialista em Sistemas Elétricos de Potência" ao título do profissional egresso da turma de 2016.1 (concluído em 19/03/2016) sem extensão de atribuições pois o profissional, Engenheiro Eletricista, já possui as atribuições dos artigos 8º e 9º da Resolução 218/73 do CONFEA, e que o interessado é um graduado do Grupo Engenharia, na Modalidade Eletricista, Nível Graduação, de acordo com a Tabela de Títulos Profissionais da Resolução Nº 473/02, do Confea. -----

- NÚMERO DE ORDEM: 10 - Processo nº : PR-246/2020 - ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES COM ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: DANIEL CÁSSIO MURAKAMI - DECIDIU: Pelo indeferimento da extensão de atribuições pretendida, pelo Profissional Engenheiro de Telecomunicações Daniel Cássio Murakami, por não haver elementos que justifiquem tal pleito.-

NÚMERO DE ORDEM: 11 - Processo nº : PR-256/2020 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: CÉSAR AUGUSTO JOÃO - DECIDIU: 1) Que por enquanto, não seja



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

proferida nenhuma decisão quanto a anotação em carteira do curso de Pós-graduação solicitado pelo Tecnólogo em Automação Industrial César Augusto João, uma vez que o processo em questão não atende as instruções necessárias para alcançar o mérito a ser analisado em função de a instituição de ensino não ter cadastrado o referido curso junto ao CREA- SP; 2) Que a seguinte providência seja tomada: Que seja juntado a este processo o Processo de Ordem C referente ao curso de graduação cursado pelo interessado (graduação em Tecnologia em Automação Industrial da turma da qual o interessado fez parte). Toda esta documentação deverá ser encaminhada em conjunto para o GTT atribuições desta câmara para que este possa realizar um relato embasado do mérito deste processo (anotação em carteira e extensão de atribuição em função do curso de pós-graduação). -----

NÚMERO DE ORDEM: 12 - Processo nº: PR-310/2020 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: LEIS QUEIROZ CARVALHO SOUTELLO - DECIDIU: Pela Anotação em Registro do curso de Especialização - Engenharia Eletrotécnica e Sistemas de Potência do profissional Leis Queiros Carvalho Soutello. Destaque-se que tal anotação não confere novas atribuições profissionais ao interessado.-----

NÚMERO DE ORDEM: 13 - Processo nº : PR-584/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: WESLIN KEVEN SAVARIS - DECIDIU: Pela ANOTAÇÃO EM CARTEIRA do Curso de Pós-Graduação (Mestrado Acadêmico) em Engenharia Elétrica concluído pelo profissional Engenheiro Eletricista WESLIN KEVEN SAVARIS na Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira (UNESP). Destaque-se que tal anotação não confere novas atribuições profissionais ao interessado.-----

NÚMERO DE ORDEM: 14 - Processo nº : PR-0707/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: CARLOS EDUARDO MATIOLI - DECIDIU: 1) Que por enquanto, não seja proferida nenhuma decisão quanto a anotação em carteira do referido curso, como da revisão de atribuição profissional do Eng. Carlos Eduardo Matioli, uma vez que o processo em questão não atende as instruções necessárias para alcançar o mérito a ser analisado em função de a instituição de ensino não ter cadastrado os referidos cursos junto ao CREA- SP; 2) Que as seguintes providências sejam tomadas: a) Que a UGI Americana, envie ofício a instituição de ensino FACENS (Centro Universitário FACENS), dando conhecimento a mesma do mérito deste processo como também solicitando que instituição realize o registro da instituição e de seus cursos neste conselho. A instituição deve estar ciente que o não atendimento a está solicitação, irá se caracterizar como um infringência ao art. 11 da Lei Federal 5.194/66, uma vez que se trata de curso em área de abrangência deste conselho de fiscalização. b) Que a UGI Americana, notifique ao interessado, o Eng. Carlos Eduardo Matioli, que conforme explanado no parecer



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

deste relato, a instituição de ensino não realizou o registro dos cursos junto ao CREA-SP. O interessado, pode intervir junto a instituição FACENS (Centro Universitário FACENS), solicitando que a mesma realize o cadastro dos cursos da instituição junto ao CREA-SP, conforme indicado pela Lei Federal 5.194 em seu artigo 11. Somente após o registro do curso, é que o CREA-SP poderá dar andamento a análise de revisão de atribuição solicitada pelo interessado. c) Uma vez concluído e juntado ao processo o indicado no item A, que seja também juntando a este processo o Processo de Ordem C referente ao curso de graduação cursado pelo interessado (graduação em Engenharia em Controle e Automação da turma da qual o interessado fez parte). Toda esta documentação deverá ser encaminhada em conjunto para o GTT de Atribuições Profissionais desta câmara para que este possa realizar um relato embasado do mérito deste processo (anotação em carteira e revisão de atribuição em função do curso de pós-graduação).-

NÚMERO DE ORDEM: 15 - Processo nº : PR-0716/2021 - ASSUNTO: CANCELAMENTO REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RODRIGO CARDINALI - DECIDIU: Pela necessidade de registro do profissional Rodrigo Cardinalli, em função da atividade desempenhada junto a empresa União Química farmacêutica nacional S/A.-----

NÚMERO DE ORDEM: 16 - Processo nº: SF-0813/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: WELLINGTON DOS REIS PINTO - DECIDIU: Pelo arquivamento da denúncia contra o profissional Wellington dos Reis Pinto. -----

NÚMERO DE ORDEM: 17 - Processo nº : SF-1080/2021 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: ANP – AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOCMUST - DECIDIU: por manter a decisão da CEEE de 1069/2015 onde consta “pela instauração de processo ético disciplinar ao engenheiro Eletricista Marcio Costa, por não atender o ofício 0027/2013, dentro do prazo estabelecido e por assinar um relatório técnico sem verificar a consistência de dados levantados e por ser o responsável técnico da empresa. -----

NÚMERO DE ORDEM: 18 - Processo nº: SF-4689/2021 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: GOTA D’AGUA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA POÇOS ARTESIANOS LTDA. - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 3717/2021.-----

NÚMERO DE ORDEM: 27/28 - Processo nº : A-1108/2012 T2 - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: WALDOMIRO ANTONIO JUNIOR - DECIDIU: que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 53 - PROCESSO Nº : F-1519/2016 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: LUZ SOL ENERGIA SOLAR LTDA - ME - DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido do interessado, tendo em vista que as atividades realizadas pela empresa são afetadas a fiscalização deste conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 71 - PROCESSO Nº: F-2735/2014 - ASSUNTO: OUTRAS SOLICITAÇÕES - NOME DO INTERESSADO: LS ELETRO ELETRÔNICA LTDA - EPP - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pela obrigatoriedade da empresa interessada possuir um Engenheiro Eletricista no seu quadro técnico que possua as atribuições do artigo 8 e 9 da Resolução 218/1973. -----

NÚMERO DE ORDEM: 72 - PROCESSO Nº: F-3514/2006 V2 - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: COMPOWORKS-IND.COM. E SERV. DE MAQ. E EQ. - DECIDIU: Conceder Vistas ao Conselheiro José Antônio Bueno-----

NÚMERO DE ORDEM: 94 - PROCESSO Nº: SF 1026/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: TECNOMOTOR ELETRONICA DO BRASIL S/A. - DECIDIU: Conceder vistas para o Conselheiro Bueno. -----

NÚMERO DE ORDEM: 95 - PROCESSO Nº: SF-2626/2021 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: CREA-SP - DECIDIU: Retirar o processo de pauta.-----

NÚMERO DE ORDEM: 96 - PROCESSO Nº: SF-2826/2020 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: DANILO MARTIN DOS SANTOS - DECIDIU: Conceder vistas para o Conselheiro Bueno. -----

NÚMERO DE ORDEM: 97 - PROCESSO Nº: SF-3968/2015 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE DENÚNCIA - NOME DO INTERESSADO: LUA VIA RÁDIO TELECOM LTDA.-ME - DECIDIU: Conceder vistas ao Conselheiro José Antonio Bueno.-----

NÚMERO DE ORDEM: 113 - PROCESSO Nº: 11444/2022- ASSUNTO: INDICAÇÃO PARA DIPLOMA DO MERITO DA ENGENHAIRO E AGRONOMIA PAULISTA, INSCRIÇÃO NO LIVRO DO MERITO E MENÇÃO HONROSA DO CREA-SP - EXERCÍCIO 2022 - CEEE - NOME DO INTERESSADO: CREA/SP CEEE - DECIDIU: Aprovar as indicações da AEEFSJ - Associação dos Engenheiros da Estrada de Ferro de Santos a Jundiaí e o Eng. Elétrico - Modalidade Eletrotécnica Vitor Wilson Garcia. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

PROCESSOS NÃO DESTACADOS: -----

NÚMERO DE ORDEM: 19 - PROCESSO Nº : A-0170/2021 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: HELIO LUIZ DE CASTRO - DECIDIU: Pela
regularização de obra/serviço concluído, atendendo todos os dispositivos legais deste conselho
(CREA/CONFEA). -----

NÚMERO DE ORDEM: 20 - PROCESSO Nº : A-0442/2015 V3 T1 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: LUIZ FERNANDO KIONO- DECIDIU: Para que
seja concedido o registro das ARTs a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida
anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado -----

NÚMERO DE ORDEM: 21- PROCESSO Nº : A-0546/1999 V6 T2 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: LUIZ HENRIQUE SCHIAVIM DE ARAUJO -
DECIDIU: Para que não seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços
realizados por não estar em conformidade com as atribuições do profissional. -----

NÚMERO DE ORDEM: 22- PROCESSO Nº : A-0671/2021 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: CLAUDIO PAMPLONA DOS SANTOS -
DECIDIU: Para que seja não concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços
realizados sem a devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo
interessado.-----

NÚMERO DE ORDEM: 23- PROCESSO Nº : A-0725/1999 V4 T1 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: SHEN CHIH TUAN - DECIDIU: Para que não
seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida
anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado.-----

NÚMERO DE ORDEM: 24- PROCESSO Nº : A-0734/2021 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: RAFAEL MATEUS SOARES - DECIDIU: Para
que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida
anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado. -----

NÚMERO DE ORDEM: 25- PROCESSO Nº : A-0911/2021 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: NEEMIAS EUGENIO LINO - DECIDIU: Para
que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a devida
anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 26 - PROCESSO Nº : A-1108/2012 T1 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: WALDOMIRO ANTONIO JUNIOR - DECIDIU:
Para que seja concedido o registro da ART a fim de regularizar os serviços realizados sem a
devida anotação de responsabilidade técnica, conforme solicitado pelo interessado. -----

NÚMERO DE ORDEM: 29- PROCESSO Nº : A-0214/2021 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: BRUNO COELHO MIGUEL - DECIDIU: Que
seja instaurado processo específico de anulação da ART"s , emitida pelo Engenheiro de Produção
Bruno Coelho Miguel e, caso seja procedente, que seja instaurado um processo de ética
profissional. -----

-NÚMERO DE ORDEM: 30 - PROCESSO Nº : A-0459/2020 V3 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: VINICIUS ESTEVES BRISOLLA DE BARROS -
DECIDIU: 1) Tendo em vista que as atribuições do interessado são as previstas no artigo 7º da
resolução 218/73. 2) Baseado no artigo 47º da Resolução 1025 do Confea (O acervo técnico é o
conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional compatíveis com suas
atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de responsabilidade técnica.), voto para
que não seja concedido o CAT – Certidão de Acervo Técnico ao interessado. 3) Baseado na
Decisão Normativa nº85 – Manual de Procedimentos Operacionais da nulidade da ART. 4)
Baseado no artigo 25º da Resolução 1025 do Confea (A nulidade da ART ocorrerá quando: II –
for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais
do responsável técnico à época do registro da ART.), e no artigo 6º da Lei 5.194/66 (Exerce
ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: b) o profissional
que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro), voto para
que seja instaurado processo específico de anulação das ARTs, emitidas pelo Engenheiro de
Computação Vinicius Esteves Brisolla de Barros e, caso seja procedente, que seja instaurado um
processo de ética profissional -----

NÚMERO DE ORDEM: 31 - PROCESSO Nº : A-0726/2021 - ASSUNTO: ACERVO / ART /
REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: DOUGLAS PEREIRA ALVES - DECIDIU: 1)
Tendo em vista que as atribuições do interessado são as previstas na Resolução 427 de março
de 1999 do artigo 1º da Resolução 218/73 e em uma análise mais detalhada do conteúdo do
Atestado de Capacidade Técnica. 2) Baseado no artigo 47º da Resolução 1025 do Confea (O
acervo técnico é o conjunto das atividades desenvolvidas ao longo da vida do profissional
compatíveis com suas atribuições e registradas no Crea por meio de anotações de
responsabilidade técnica.), voto para que não seja concedido o CAT – Certidão de Acervo Técnico



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

ao interessado. 3) Baseado na Decisão Normativa nº85 – Manual de Procedimentos Operacionais da nulidade da ART. 4) Baseado no artigo 25º da Resolução 1025 do Confea (A nulidade da ART ocorrerá quando: II – for verificada incompatibilidade entre as atividades desenvolvidas e as atribuições profissionais do responsável técnico à época do registro da ART.), e no artigo 6º da Lei 5.194/66 (Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo: b) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro), voto para que seja instaurado processo específico de anulação da ART'S, emitidas pelo Engenheiro de Controle e Automação Douglas Pereira Alves e, caso seja procedente, que seja instaurado um processo de ética profissional -----

NÚMERO DE ORDEM: 32 - PROCESSO Nº : A-0055/2021- ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: DIRCEU ALVES CORTEZ - DECIDIU: Pela nulidade da ART 28027230172566064.-----

NÚMERO DE ORDEM: 33 - PROCESSO Nº : A-0059/2019 - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: ANTONIO BETIN NETO - DECIDIU: pelo DEFERIMENTO do pedido de Cancelamento da ART 28027230181139369 sob o nº 0 de protocolo 20180717225 de Id. 122018, em nome do Interessado Antonio Betin New, Engenheiro Civil - CREA SP 5060669360 e Técnico em Eletrotécnica. -----

NÚMERO DE ORDEM: 34 - PROCESSO Nº : C-0087/2016 - ASSUNTO: Exame de Atribuições - NOME DO INTERESSADO: FACULDADE ANHANGUERA DE JACARÉ - DECIDIU: Pela concessão aos egressos dos anos de 2017 a 2020-2, das atribuições previstas “do artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das atividades relacionadas ao artigo 1º da Resolução 427/99 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro(a) de Controle e Automação” (código 121-03-00 do anexo da Resolução 473/02 do CONFEA). -----

NÚMERO DE ORDEM: 35 - PROCESSO Nº : C-0573/2004 V2 - ASSUNTO: Exame de Atribuições - NOME DO INTERESSADO: PONTIFÍCA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE CAMPINAS- PUCCAMP - DECIDIU: Por conceder aos egressos do ano de 2020 a 2022 do curso de Engenharia de Telecomunicações da PUCCAMP, “as atribuições do art. 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro (a) de Telecomunicações” (código 121-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)”.Por conceder aos egressos do ano de 2020 a 2022 do curso de Engenharia de Telecomunicações da PUCCAMP, “as atribuições do art. 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA”, com o título profissional de “Engenheiro (a) de Telecomunicações” (código 121-06-00 da Tabela de Títulos Profissionais do CONFEA – Anexo da Resolução 473/02 do CONFEA)”.-----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 36 - PROCESSO Nº : C-0612/1982 V2 - ASSUNTO: Exame de Atribuições -
NOME DO INTERESSADO: FACULDADE DE ENGENHARIA DA UNESP JULIO DE MESQUITA -
DECIDIU: Pela concessão aos egressos dos anos de 2017 a 2021 as atribuições “ mesmas
atribuições do artigo 33 do Decreto nº 23569/33, alínea “f” a “i” e “j” aplicada as alíneas citadas,
bem como as previstas no artigo 7º da Lei 5.194/66 para o desempenho das competências
relacionadas aos artigos 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA”, com título profissional de
“Engenheiro (a) Eletricista - código 121-08-00 do anexo da Resolução 473/2002 do CONFEA,
(Decisão CEEE/SP nº 1020/2017).-----

NÚMERO DE ORDEM: 37 - PROCESSO Nº : C-0962/2015 V5 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE
IRREGULARIDADES - NOME DO INTERESSADO: UNIVERSIDADE PAULISTA - UNIP ANCHIETA -
DECIDIU: Pela concessão aos formandos das turmas de 2020/1, 2020/2, 2021/1 e 2021-2, do
curso de Engenharia de Controle e Automação da UNIP - Anchieta, as atribuições previstas no
artigo 70 da Lei Federal nº 5.194/66, para o desempenho das competências relacionadas no
artigo 10 da Resolução nº 427/99 do CONFEA, com o título profissional de Engenheiro (a) de
Controle e Automação (código 121-03-00 da Tabela de Títulos do CONFEA- Anexo da Resolução
nº 473/02). -----

NÚMERO DE ORDEM: 38 - PROCESSO Nº : C-19/2021 - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA - NOME
DO INTERESSADO: SABESP - DECIDIU: Por informar o interessado que: 1) A empresa está
habilitada a exercer o contrato; 2) O profissional possui atribuições compatíveis para ser o
responsável técnico. -----

NÚMERO DE ORDEM: 39 - PROCESSO Nº : C-0615/2019 - ASSUNTO: CONSULTA TÉCNICA - NOME
DO INTERESSADO: BRUNO UMEMURA ROSENDO DA SILVA CREADOC 79191 – INFORMAÇÃO
SUPCOL Nº 122/2019 - DECIDIU: Pelo INDEFERIMENTO à solicitação do interessado em
desenvolver as atividades de SPDA -----

NÚMERO DE ORDEM: 40 - PROCESSO Nº : E-0014/2020 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA
DISCIPLINAR - ORIUNDO DA CPEP - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA PENA - NOME DO
INTERESSADO: J. A. P. C. F. - DECIDIU: Por aplicação de sanção de advertência reservada,
conforme prevista no Parágrafo 1º do Artigo 52 da Resolução nº 1.004 de 27/06/2003;
enquadrando no Artigo 10º Inciso II - Alínea a da Resolução nº 1.002 de 26/11/2002. -----

NÚMERO DE ORDEM: 41 - PROCESSO Nº : E-0056/2019 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA
DISCIPLINAR - ORIUNDO DA CPEP - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA PENA - NOME DO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

INTERESSADO : E.G - DECIDIU: Sejam enquadramento na Resolução no I.002/2002 — Código de Ética Profissional em seus artigos 8º, inciso III e 10, inciso III, alínea "c"., com a recomendação de estabelecer a penalidade de "Advertência Reservada", conforme disposto no artigo 71, alínea "a" da Lei Federal no 5.194/66. -----

NÚMERO DE ORDEM: 42 - PROCESSO Nº : E-0139/2021 - ASSUNTO: APURAÇÃO DE FALTA ÉTICA DISCIPLINAR - ORIUNDO DA CPEP - PROPOSTA DE APLICAÇÃO DA PENA - NOME DO INTERESSADO : R. G. P. P. - DECIDIU: Pelo retorno do presente processo à Câmara Especializada de Engenharia Elétrica com recomendação de seu arquivamento. -----

NÚMERO DE ORDEM: 43 - PROCESSO Nº : F-0005/2016 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO - NOME DO INTERESSADO: MARY NEIDE DE ALMEIDA FERRO - ME – DECIDIU: Pelo deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 44 - PROCESSO Nº : SF-0377/2009 V2 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO - NOME DO INTERESSADO: SOLFT TELECOM LTDA. - DECIDIU: Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 45 - PROCESSO Nº : F-0474/2016 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO - NOME DO INTERESSADO: CAPITAL MIDIA E TELECOM EIRELI-EPP - DECIDIU: Pelo INDEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO DE REGISTRO solicitado pela Interessada, a empresa Capital Midia e Telecom Eireli EPP - 17.597.038/0001-96. -----

NÚMERO DE ORDEM: 46 - PROCESSO Nº: F-0579/2016 - ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE OBRA/SERVIÇO CONCLUÍDO SEM ART - NOME DO INTERESSADO: MULTISOLUTIONS ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA - ME - DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido do interessado, tendo em vista que as atividades realizadas pela empresa são afetadas a fiscalização deste conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 47 - PROCESSO Nº : F-0945/2015 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: S G TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - DECIDIU: a) Pelo indeferimento de cancelamento de registro conforme pedido do interessado; b) Por indicação de profissional devidamente habilitado conforme as atividades desenvolvidas pela empresa.. -----

NÚMERO DE ORDEM: 48 - PROCESSO Nº : F-0977/2010 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: SW TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA ITU LTDA -



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

ME - DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa interessada -----

NÚMERO DE ORDEM: 49 - PROCESSO Nº : F-1167/2012 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: GFCOMP INFORMATICA E SERVICOS LTDA.-ME - DECIDIU: Pelo DEFERIMENTO ao pedido de Cancelamento de registro, em nome da empresa GF Comp Informática e Serviços Ltda ME - 08.964.259/0001-64. -----

NÚMERO DE ORDEM: 50 - PROCESSO Nº : F-1369/2005 V2 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: INTERLETRO - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO MEDICO - HOSPITALAR LTDA ME – DECIDIU: : pelo DEFERIMENTO do pedido de CANCELAMENTO DE REGISTRO solicitado pela Interessada, a empresa INTEPLETRO - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ 00.576 401/0001-66 -----

NÚMERO DE ORDEM: 51 - PROCESSO Nº : F-1417/2010 V2 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ELISANGELA GONCALVES DAS NEVES - ME - DECIDIU: Pelo deferimento do cancelamento do registro da interessada neste Conselho - -----

NÚMERO DE ORDEM: 52 - PROCESSO Nº : F-1461/2009 V2 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: UAU TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME - DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa interessada. -----

NÚMERO DE ORDEM: 54 - PROCESSO Nº : F-1539/2018 V2 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: WILSON DOMINGOS DE QUEIROZ - DECIDIU: Pelo deferimento do cancelamento do registro da empresa interessada. -----

NÚMERO DE ORDEM: 55 - PROCESSO Nº : F-1675/2010 V2 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: NETXNETT BRASIL TELECOMUNICAÇÕES LTDA - DECIDIU: Pela indicação por parte da Empresa de profissional, Engenheiro Eletricista, com Registro CREA-SP. -----

NÚMERO DE ORDEM: 56 - PROCESSO Nº : F-1817/2012 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: JDNET TELECOM PROVEDOR DE INTERNET LTDA - DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa interessada. - -----

NÚMERO DE ORDEM: 57 - PROCESSO Nº: F-2301/1988 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: TELEBAYTE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP - DECIDIU:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

Pelo deferimento do pedido de cancelamento do registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 58 - PROCESSO Nº : F-2988/2017 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: CX PRATES JUSTILIANO TELECOMUNICAÇÕES ME-
DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido de cancelamento de registro da empresa interessada. -

NÚMERO DE ORDEM: 59 - PROCESSO Nº : F-3038/2008 v3 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: JUSCELINO KAZUAKI OSAKA - ME -
DECIDIU: Pelo deferimento do cancelamento do registro da empresa interessada. -----

NÚMERO DE ORDEM: 60 - PROCESSO Nº: F-3384/2010 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: SYGMA AMG YS TELEC. E INFORMAT. DE SÃO CARLOS EIRELI – DECIDIU: pelo deferimento do cancelamento da empresa SYGMA AMG YS TELECOMUNICAÇÕES, ELETRICA E INFORMATICA DE SÃO CARLOS EIRELI deste conselho.. -----

NÚMERO DE ORDEM: 61 - PROCESSO Nº: F-3432/2017 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: GENESIS NET SERVICE LTDA ME – DECIDIU: pelo indeferido no processo de cancelamento da empresa GENESIS NET SERVICE LTDA ME.-----

NÚMERO DE ORDEM: 62 - PROCESSO Nº: F-4524/2015 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: MAYCON RODRIGUES FERNANDES EIRELI – ME – DECIDIU: 1) Pelo deferimento do cancelamento de registro neste Conselho, visto que a empresa encontra-se inativa; 2) RESOLUÇÃO nº 1.121 de 13 de dezembro de 2019 do CONFEA, art. 26 Parágrafo único. “Em caso de deferimento da interrupção de registro, os débitos da pessoa jurídica serão mantidos, sendo passíveis de medidas administrativas de cobrança pelos CREAS ou cobrança judicial, conforme o caso”. -----

NÚMERO DE ORDEM: 63 - PROCESSO Nº: F-13076/1998 V2 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: CEINTEL SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - DECIDIU: Pelo cancelamento do registro da interessada.-----

NÚMERO DE ORDEM: 64 - PROCESSO Nº: F-16099/1999 V2 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: TELEMERCADO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E TELEFÔNICOS LTDA – ME - DECIDIU: Pelo indeferimento do cancelamento de registro da empresa interessada e indicação de um Engenheiro Eletricista como Responsável Técnico, com Registro no CREA-SP. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 65 - PROCESSO Nº : F-18058/1993 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ICATURAMA INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - DECIDIU: Pelo não cancelamento de Registro, a Empresa deverá indicar Engenheiro Eletricista, com registro no CREA-SP.-----

NÚMERO DE ORDEM: 66 - PROCESSO Nº : F-20088/2003 V2 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ASSISINFOR CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA - ME - DECIDIU: pelo DEFERIMENTO do pedido feito pela empresa ASSISINFOR CONSULTORIA E SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA-ME do cancelamento de seu registro no CREA-SP, tendo em vista a migração para o Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT. -----

NÚMERO DE ORDEM: 67 - PROCESSO Nº : F-35197/2004 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RAIM INSPECOES PROJETOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA - DECIDIU: Pelo cancelamento do registro da referida empresa neste conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 68 - PROCESSO Nº: F-161333/1999 - ASSUNTO: REQUER CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: NADAI- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA - DECIDIU: Pelo indeferimento do pedido do interessado, tendo em vista que as atividades realizadas pela empresa são afetas a fiscalização deste conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 69 - PROCESSO Nº : F-0014/2015 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ACTIVEX TELECOMUNICACOES LTDA-ME - DECIDIU: Pelo indeferimento do cancelamento de registro da empresa interessada.. -----

NÚMERO DE ORDEM: 70 - PROCESSO Nº : F-2215/2020 - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: R. FIENI ENGENHARIA EPP – INDIVIDUAL DE PROFISSIONAL - DECIDIU: Para que seja deferido o pedido de registro do interessado com a anotação do Profissional Engenheiro Eletricista Reinel Fieni, CREA-SP 507.069.025.6, como seu responsável técnico, no âmbito de suas atribuições. -----

NÚMERO DE ORDEM: 73 - PROCESSO Nº : PR-0072/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES- NOME DO INTERESSADO: DANIELY DE ALMEIDA MENDONÇA - DECIDIU: 1) Que seja restaurado o título de Engenheira Eletricista para a Profissional Daniely de Almeida Mendonça, cujo atual é Engenheiro de Telecomunicações, conforme era antes da decisão da CEEE de 31/08/2020; 2) Que seja restaurado as atribuições previstas para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

CONFEA, conforme determinado inicialmente em registro, antes da decisão da CEEE de 31/08/2020.-----

NÚMERO DE ORDEM: 74 - PROCESSO Nº: PR-0074/2020 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES- NOME DO INTERESSADO: ALEXANDRE ELIAS DOS SANTOS - DECIDIU: Pelo deferimento da anotação do Curso de Pós-Graduação em Especialização em Engenharia Biomédica com ênfase em Engenharia Clínica, sem acréscimo de atribuições-----

NÚMERO DE ORDEM: 75- PROCESSO Nº: PR-0098/2020 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES- NOME DO INTERESSADO: EDSON KIOSHI TIMURA - CREA-SP - DECIDIU: Pelo indeferimento do requerimento de interrupção de registro profissional do interessado.-----

NÚMERO DE ORDEM: 76 - PROCESSO Nº : PR-0122/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO EM CARTEIRA / REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES- NOME DO INTERESSADO: RENATA DE CÁSSIA ARRUDA - DECIDIU: Por indeferir o pedido de interrupção de registro conforme solicitado.-----

NÚMERO DE ORDEM: 77 - PROCESSO Nº : **PR-0175/2021** - ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: JOSÉ EDUARDO DA NEIVA OLIVEIRA - DECIDIU: Pelo deferimento da solicitação de cancelamento de registro-----

NÚMERO DE ORDEM: 78 - PROCESSO Nº : PR-0210/2021 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: BRUNO CERUTTI VITORINO - DECIDIU: Pelo deferimento da anotação do Curso de Pós-Graduação “Automação e Controle, sem acréscimo de atribuições.-----

NÚMERO DE ORDEM: 79 - PROCESSO Nº : PR-0274/2021 – ASSUNTO: REQUER REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: JOSÉ EDSON DA SILVA - DECIDIU: Pelo deferimento da interrupção do registro de profissional tecnólogo em eletrônica José Edson da Silva.-----

NÚMERO DE ORDEM: 80 - PROCESSO Nº: PR-0326/2021 - ASSUNTO: CANCELAMENTO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: KAROLINE FERNANDES PAIVA DE MACEDO - DECIDIU: Pelo indeferimento da interrupção de registro da interessada neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 81 - PROCESSO Nº: PR-0361/2020 - ASSUNTO: REVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: DOUGLAS LEITE DOS SANTOS.- DECIDIU: pela concessão de extensão de atribuições previstas e o desempenho das atividades relacionadas ao Artigo 8º da Resolução Nº 218/73 de forma integral -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 82 - PROCESSO Nº : PR-0368/2021 - ASSUNTO: REVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: OTAVIO POLONIO MULLER - DECIDIU: Por restituir o presente processo à UGI tendo em vista que o mesmo não requer providências por parte desta Câmara Especializada, uma vez que, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 8º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, a eventual extensão de atribuições deverá ser efetuada “estritamente em conformidade com a análise do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado”, sendo neste caso o Crea-MG.-----

NÚMERO DE ORDEM: 83 - PROCESSO Nº : PR-0403/2021 - ASSUNTO: REVISÃO DAS ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: BRUNO RODRIGUES GAMA- DECIDIU: 1) Que seja restaurado o título do Engenheiro Bruno Rodrigues Gama para Engenheiro Eletricista, cujo atual é Engenheiro de Telecomunicações, conforme era antes da decisão da CEEE de 31/08/2020. 2) Que seja restaurado as atribuições previstas para o desempenho das competências relacionadas ao artigo 8º e 9º da Resolução nº 218/73 do CONFEA, conforme determinado inicialmente em registro, antes da decisão da CEEE de 31/08/2020.-----

NÚMERO DE ORDEM: 84 - PROCESSO Nº : PR-0464/2021 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: ERICK HENRIQUE DE OLIVEIRA- DECIDIU: : 1) Peço que a UGI- São Bernardo do Campo proceda uma diligência na Empresa Varian Medical Systems Brasil Ltda e verifique se realmente procede as informações do Profissional e da própria Empresa. 2) No caso de se confirmar as informações, voto pelo deferimento do pedido do Profissional. 3) No caso de haver divergências e o Profissional estiver exercendo as funções de Engenheiro e sendo registrado com um cargo inferior, mascarando a real função exercida, peço que o Processo retorne à Câmara de Elétrica para ser reanalisado e qual medida a ser tomada contra a Empresa e contra o Profissional, se for o caso -----

NÚMERO DE ORDEM: 85 - PROCESSO Nº : PR-0538/2021 - ASSUNTO: ANOTAÇÃO DE CURSO - NOME DO INTERESSADO: EUGÊNIO SPER DE ALMEIDA - DECIDIU: Pelo INDEFERIMENTO de extensão de atribuições ao Engenheiro Eletricista-Eletrônico EUGÊNIO SPER DE ALMEIDA, registro nº 0601810387 CREA-SP com base no artigo 7º da Resolução nº 1073/16. Outrossim, deverá ser realizada a anotação dos cursos realizados pelo Engenheiro supra citado, SEM ACRÉSCIMO DE ATRIBUIÇÕES. -----

NÚMERO DE ORDEM: 86 - PROCESSO Nº: PR-0582/2019 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: RAFAEL NOBRE CAMARGO DO NASCIMENTO- DECIDIU:



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

Pelo DEFERIMENTO do pedido de Cancelamento do Registro do Profissional neste Conselho. ---

NÚMERO DE ORDEM: 87 - PROCESSO Nº : PR-0589/2020 - ASSUNTO: REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES - NOME DO INTERESSADO: MARIA CAROLINA DOS SANTOS GOMES - DECIDIU: Por restituir o presente processo à UGI tendo em vista que o mesmo não requer providências por parte desta Câmara Especializada, uma vez que, conforme estabelece o parágrafo único do artigo 8º da Resolução 1.073/2016 do CONFEA, a eventual extensão de atribuições deverá ser efetuada “estritamente em conformidade com a análise do Crea da circunscrição na qual se encontra estabelecida a instituição de ensino ou a sede do campus avançado”, não cabendo à CEEE deste Regional a emissão de análise quanto ao solicitado, sendo neste caso responsabilidade do CREA-MS. -----

NÚMERO DE ORDEM: 88 - PROCESSO Nº : PR-0647/2019 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: FERNANDO ANTÔNIO ALVES - DECIDIU: Pelo DEFERIMENTO do pedido de Cancelamento do Registro do Profissional neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 89 - PROCESSO Nº : PR-0663/2021 - ASSUNTO Anotação do Curso - NOME DO INTERESSADO: GABRIELA VIEIRA LIMA - DECIDIU: Pela ANOTAÇÃO EM CARTEIRA do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu em Engenharia Clínica concluído pela profissional Engenheira Biomédica GABRIELA VIEIRA LIMA na Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein. Destaque-se que tal anotação não confere novas atribuições profissionais à interessada. -----

NÚMERO DE ORDEM: 90 - PROCESSO Nº : PR-0701/2021 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: MASAKI KAWABATA NETO - DECIDIU: pelo Indeferimento do Pedido do Profissional. -----

NÚMERO DE ORDEM: 91 - PROCESSO Nº : PR-0756/2019 - ASSUNTO: INTERRUÇÃO DE REGISTRO - NOME DO INTERESSADO: KAUÊ CRUZ GUILLEN - DECIDIU: pelo Indeferimento do Pedido do Profissional do interessado.-----

NÚMERO DE ORDEM: 92 - PROCESSO Nº : PR-0816/2019 - ASSUNTO: Requer Cancelamento de Registro - NOME DO INTERESSADO: JEAN FABIO DE SOUZA MARQUES - DECIDIU: Pelo DEFERIMENTO do pedido de Cancelamento do Registro do Profissional neste Conselho. -----

NÚMERO DE ORDEM: 93- PROCESSO Nº : PR-8732/2017 - ASSUNTO: Requer Cancelamento de Registro - NOME DO INTERESSADO: FELLIPE PETERMANN ALBERTI ARAUJO - DECIDIU: Pela anotação do curso sem a extensão de atribuições. -----



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

NÚMERO DE ORDEM: 98 - PROCESSO Nº : SF-0504/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: NEW POWER INDUSTRIA E COMERCIO DE TRANSFORMADORES LTDA - DECIDIU: Pela manutenção do auto de infração número 236/2021 de 03/02/2022 ao artigo 59 da lei federal nº5.194/66. -----

NÚMERO DE ORDEM: 99 - PROCESSO Nº : SF-2306/2016 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: DAVI ALVES DE SOUZA - DECIDIU: Pelo arquivamento do processo por entender que o interessado está de acordo com as suas atribuições de acordo com a legislação pertinente e cadastro do CREA SP no Corpo de Bombeiros no Estado de São Paulo referentes aos profissionais do sistema CONFEA CREAS aptos a realizar diversas atividades na segurança contra incêndio. -----

NÚMERO DE ORDEM: 100 - PROCESSO Nº : SF-2354/2015 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66- NOME DO INTERESSADO: ILSON KENHITI NOGAMATSU - DECIDIU: Pela nulidade da ART nº 92221220141248979 e arquivamento do processo em virtude do cancelamento do registro do profissional. -----

NÚMERO DE ORDEM: 101 - PROCESSO Nº : SF-3384/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: CARLOS HENRIQUE BATISTA ENGENHARIA ELÉTRICA - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº 2442/2021. -----

NÚMERO DE ORDEM: 102 - PROCESSO Nº : SF-4326/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: CACINI ENGENHARIA LTDA - DECIDIU: Pela manutenção do auto de infração número 3214/2021 de 07/10/2021 ao artigo 59 da lei federal nº5.194/66. -----

NÚMERO DE ORDEM: 103 - PROCESSO Nº : SF-4468/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: SAMA SOLAR LTDA - DECIDIU: Pela manutenção do auto de infração número 3351/2021 de 19/11/2021 ao artigo 59 da lei federal nº5.194/66. -----

NÚMERO DE ORDEM: 104 - PROCESSO Nº : SF-004910-2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: VAMBERTO APARECIDO CHISTOVAM 13258518840 - DECIDIU: 1) que a fiscalização certifique que a afirmação do interessado seja verdadeira “(...)Venho informar que essa MEI foi aberta em 12/08/2021 e não foi emitida nenhuma NF e nenhum serviço foi prestado pela mesma (...)” (fl. 14). Caso a afirmação esteja correta, o voto é pelo deferimento do pedido do interessado. 2) Caso a informação não seja



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

verdadeira para que envie as cópias da NF's para essa câmara afim de ter maiores informações para análise e voto -----

NÚMERO DE ORDEM: 105 - PROCESSO Nº : SF-4919/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: JOÃO VITOR PINHEIRO EIRELI - DECIDIU: Pela manutenção do auto de infração nº3758/2021, arbitrada de acordo com os princípios legais deste conselho -----

-----NÚMERO DE ORDEM: 106 -
PROCESSO Nº: SF-5454/2021- ASSUNTO: INFRAÇÃO AO ARTIGO 59 DA LEI 5.194/66 - NOME DO INTERESSADO: ITAPETY SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA - DECIDIU: Pela anulação do auto de infração nº4200/2021-----

-----NÚMERO DE ORDEM: 107 PROCESSO Nº : SF-3830/2021 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "E" DO ARTIGO 6º. DA LEI 5.194/66 - MANUTENÇÃO DO ANI - NOME DO INTERESSADO: MARLON ANDERSON DOS SANTOS RIO PRETO - DECIDIU: Pela manutenção do Auto de Infração nº2832/2021-059647/2020. -----

-----NÚMERO DE ORDEM: 108-
PROCESSO Nº : SF- 951/2020 - ASSUNTO: INFRAÇÃO À ALÍNEA "A" DO ARTIGO 6º DA LEI 5194/66 - MANUTENÇÃO DO ANI- NOME DO INTERESSADO: ROGERIO AURICCHIO MULLER– DECIDIU: Pela manutenção do auto de infração nº 3662/2021 – OS32320/2021. -----

-----NÚMERO DE ORDEM: 109 - PROCESSO Nº : 3805/2022 - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: RICARDO TAVARES ZENIYA - DECIDIU: Pela concessão da CAT – Certidão de Acervo Técnico ao interessado. -----

-----NÚMERO DE ORDEM: 110
- PROCESSO Nº : 4369/2022- ASSUNTO: CONSULTAS / CONSULTA TÉCNICA - NOME DO INTERESSADO: WAGNER BORGES DA SILVA - DECIDIU: 1) Pelo indeferimento da certidão de acervo técnico- CAT- relativa a ART nº 28027230210185844; 2) Baseado no artigo 6º da Lei 5.194/66 (Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro), "Há indícios de exorbitâncias cometidos pelo profissional, enviar processo para apuração na Comissão de Ética".-----

NÚMERO DE ORDEM: 111 - PROCESSO Nº : 7312/2022 - ASSUNTO: ACERVO / ART / REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: ADAUTO AMARAL PASSOS - DECIDIU: para que seja concedido a CAT – Certidão de Acervo Técnico ao interessado.. -----

NÚMERO DE ORDEM: 112 - PROCESSO Nº: 9934/2022- ASSUNTO: ACERVO / ART /



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 616ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE ENGENHARIA ELÉTRICA – 05/08/2022**

REGULARIZAÇÃO DE ART - NOME DO INTERESSADO: DECIO SANCHES VIEIRA - DECIDIU: 1) Pelo indeferimento da certidão de acervo técnico- CAT- relativo as ART's nº28027230220516505 e 28027230211525930; 2) Baseado no artigo 6º da Lei 5.194/66 (Exerce ilegalmente a profissão de engenheiro, arquiteto ou engenheiro-agrônomo) o profissional que se incumbir de atividades estranhas às atribuições discriminadas em seu registro), "Há indícios de exorbitâncias cometidos pelo profissional, enviar processo para apuração na Comissão de Ética. -----

ITEM VI – Extra Pauta: -----
PROCESSO Nº: 6501/2022 - ASSUNTO: Exame de Atribuições - NOME DO INTERESSADO: OSEIAS BEZERRA - DECIDIU: aprovar o parecer do Conselheiro Relator: Pelo deferimento da regularização de Obra e serviço conforme solicitado.. -----

ITEM VII – Encerramento: O Coordenador agradeceu a presença de todos e não havendo nada mais a ser tratado, encerrou a sessão às 11 horas e 30 minutos. -----

São Paulo, de agosto de 2022.

Engenheiro Eletricista José Antônio Bueno
CREASP 0601190276
Coordenador da CEEE